

**LEI Nº 417/00**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM  
RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito do Município de  
Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente  
conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a  
proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da  
ordem de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais),  
destinados à suplementação das seguintes dotações  
orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente  
estabelecidos pela Lei Municipal Nº 378, de 10 de Janeiro de  
2.000, a saber:

03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
030200	Seção Pessoal	
03070212.08	Manutenção da Seção Pessoal	
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
030300	Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
03070212.09	Manut. Seção Patrimônio e Ativo Fixo	
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
050200	Seção de Ensino Fundamental	
08420212.21	Contribuição ao Fundef	
3214.00	Contribuições a Fundos	R\$ 50.000,00
08421882.20	Manutenção do Ensino Fundamental	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
050400	Seção de Cultura	
08482472.23	Manutenção da Seção de Cultura	
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
050500	Seção Coz. Piloto e Mer. Escolar	
08424272.24	Man. Seção Coz. Piloto e Mer. Escolar	

3111.00	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
050600	Fundo de Valorização do Magistério	
08421882.25	Man. Fundo de Valorização do Magistério	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
060200	Fundo Municipal de Saúde	
13754282.27	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
070100	Diretoria	
16880212.28	Man. Diretoria Depto. de Obras e Serv. Municipais	
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
070200	Seção Manutenção e Serv. Municipais	
10585752.29	Manutenção dos Serviços Municipais	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
070400	Seção de Desenvolvimento Rural	
04181112.31	Manut. da Seção de Desenvolvimento Rural	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
08	DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
080100	Diretoria	
08460212.32	Man. Diretoria de Esp. Tur. e Lazer	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
080300	Seção Turismo e Ecologia	
11653632.35	Manut. da Seção de Turismo e Ecologia	
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
09	DEPTO. DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090200	Seção de Assistência Social	
15814862.37	Manut. da Seção de Assistência Social	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

Art.2º- Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de um provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.155.351,31 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais

e trinta e um centavos) conforme demonstrativo anexo e, anulações parciais ou totais das seguintes dotações do corrente exercício:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
020300	Assessoria Jurídica	
03070212.04	Manutenção da Assessoria Jurídica	
4291.00	Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
020400	Junta do Serviço Militar	
03070212.05	Manutenção Junta de Serviço Militar	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
030100	Diretoria	
03070211.04	Aquisição de Imóveis	
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 4.000,00
030300	Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
03070212.09	Manut. Seção Patrimônio e Ativo Fixo	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
04	DEPTO. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
040100	Diretoria	
03080312.11	Manut. Diretoria de Orç. e Finanças	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
060200	Fundo Municipal de Saúde	
13754281.10	Aquis. de Veículo. e Equipamentos	
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
070200	Seção Manut. e Serv. Municipais	
16885321.15	Construção de Terminal Rodoviário	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 2.600,00
16885341.16	Construção de Estradas e Pontes	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
070400	Seção de Desenvolvimento Rural	
04181112.31	Manut. da Seção de Desenvolvimento Rural	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09	DEPTO. DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

090200	Seção de Assistência Social	
15814862.38	Programa Renda Mínima/Bolsa Escola	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 98.000,00
090300	Manut. da Seção de Desenv. Social	
15814862.40	Manut. da Seção de Desenv. Social	
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Longino da Cunha  
Prefeito municipal